



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 011/2019

"Dispõe sobre aquisição de imóvel para aterro sanitário e dá outras providências"

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel, de até 1 (um) alqueire, cuja finalidade será construção de aterro sanitário para o Município de Estrela d'Oeste, observada a disposição da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ao disposto no artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - O valor proposto para a transação do imóvel constante do Artigo 1º poderá viabilizar-se por instrumento particular de acordo para ajustar o pagamento.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à criação de crédito orçamentário para abertura de créditos adicionais especiais..

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877, de 19 de setembro de 2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06 de setembro de 2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 27 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL